

**Estratégia para a lista nacional oficial de espécies ameaçadas de extinção –  
peixes e invertebrados aquáticos**

**Conservação e gestão de espécies de importância socioeconômica para  
a atividade pesqueira.**

**Portaria MMA 445/2014**

**Junho 2015**

## Contextualização

A Portaria MMA nº 445, de 17 de dezembro de 2014, trata da Lista Nacional Oficial de Espécies Ameaçadas de Extinção – Peixes e Invertebrados Aquáticos. A Lista de 2014 traz grandes avanços em relação à lista anterior, publicada em 2004, quanto à metodologia de análise, ao esforço de pesquisa envolvido e à colaboração entre órgãos da administração pública federal e a comunidade científica. A atual lista foi constituída a partir da avaliação de risco de extinção de 5148 espécies, incluindo 100% dos peixes marinhos e continentais conhecidos em território brasileiro, em um processo que contou com a colaboração de centenas de cientistas ao longo de 5 anos. A metodologia utilizada para análise do risco de extinção das espécies é desenvolvida pela UICN – União Internacional de Conservação da Natureza – sendo internacionalmente reconhecida e amplamente utilizada em avaliações do estado de conservação de espécies em nível global, tendo sido adotada por diversos países.

Das mais de 5 mil espécies de peixes e invertebrados aquáticos avaliados, 475 são consideradas ameaçadas e estão presentes na nova lista, publicada através da Portaria MMA nº 445 de 2014. Destas, apenas cerca de 96 espécies, ou 20%, foram identificadas em análises preliminares como tendo uso econômico hoje, principalmente através da pesca para consumo e comercialização, uso ornamental ou em artesanato. Muitas destas espécies, como o Cherne, Pargo, Garoupa, Cações, Bagre-branco e o Guaiamum já eram classificadas como sobreexploradas na Lista publicada em 2004. Outros peixes ameaçados, como o Mero, Tubarão-raposa, Tubarão galha-branca, Tubarão lombopreto e Raias-manta, também listados como sobreexplorados em 2004, já possuem a captura proibida atualmente por Instruções Normativas específicas publicadas em conjunto pelo MMA e o Ministério da Pesca e Aquicultura. A maior parte das espécies de grande importância econômica não está ameaçada, o que inclui a maioria das espécies-alvo listadas no permissionamento pesqueiro.

Tendo em vista que uma das alternativas para a recuperação populacional de espécies de uso econômico pode ser o manejo sustentável, o Ministério do Meio Ambiente vem implementando mecanismos previstos na própria Portaria nº 445 que buscam avaliar medidas para conciliar a atividade econômica com a conservação e recuperação das populações de peixes e invertebrados aquáticos.

A portaria estabelece, em seu art. 6º § 1º e § 2º, que deve ser instituído Grupo de Trabalho com o objetivo de assessorar atualizações anuais da Lista referentes às espécies de interesse social e econômico, podendo convidar representantes de outros órgãos da administração pública, especialmente do Ministério da Pesca e Aquicultura. Além disso, prevê no § 3º a constituição de Painel Independente de Especialistas para elaborar parecer técnico-científico que subsidie a tomada de decisão no caso de impasse.

Em janeiro de 2015 a Portaria MMA nº 1 de 2015 instituiu Grupo de Trabalho Interministerial, composto de representantes indicados pelo Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Pesca e Aquicultura.

Este GT identificou 96 espécies de interesse econômico as quais, excetuando-se as que possuem restrições em normas específicas e menor importância socioeconômica, podem ser divididas em 2 grupos:

A) Espécies CR e EN de interesse econômico: são 31 espécies que podem ser reavaliadas a luz de novas informações a serem fornecidas e ainda cujas as restrições a pesca precisam ser avaliadas face as peculiaridades regionais ou ameaça.

B) Espécies VU que precisam de medidas de ordenamento: são 32 espécies prioritárias a serem objeto de normatização para que a pesca seja autorizada.

Para assessorar o Ministério do Meio Ambiente nos assuntos relacionados à Portaria 445/14, o MMA instituiu GT pela Portaria nº 23 de 2015, que possui representantes da comunidade científica, dos pescadores artesanais, de ONGs e dos centros de pesquisa do ICMBio.

A primeira reunião deste GT foi realizada nos dias 26 e 27 de março, em Brasília. Na ocasião foram recomendadas ações e medidas para o uso sustentável das espécies classificadas como Vulneráveis (VU) e a realização de reuniões para detalhamento das medidas de ordenamento, com a presença de pesquisadores, pescadores artesanais e representantes do MPA. Para as espécies classificadas como Em Perigo (EN) e Criticamente em Perigo (CR), foi recomendada que a reavaliação ocorresse mediante informações do MPA que justificassem as alterações de categoria, mediante procedimentos já previstos no processo, em oficinas com especialistas. O GT discutiu acerca da importância das espécies CR e EN para as comunidades de pescadores e o eventual impacto com a proibição da captura, recomendando-se a identificação de alternativas para a gestão de algumas espécies (guaiamum, pirá do São Francisco e budião azul) e discussões com os representantes da pesca artesanal.

Considerando que a Portaria 445/14 definiu em seu art. 4º, que enquanto não expirado o prazo de 180 dias após a sua publicação, o referido grupo pode propor alterações na Lista a partir de dados atualizados de monitoramento ou mediante o aporte de conhecimento científico sobre o estado de conservação da espécie, e tendo em vista a não conclusão dos trabalhos previstos naquele prazo, foi efetuada sua prorrogação para permitir a discussão qualificada das informações em diversas oficinas de trabalho previstas. Em decorrência, o prazo inicial foi redefinido em 360 dias para as espécies classificadas como Vulneráveis (VU) e para uma lista de 31 espécies classificadas como Em Perigo (EN) e Criticamente em Perigo (CR) que foram questionadas pelo setor pesqueiro e tiveram dados apresentados pelo Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA). Essas atualizações constam, respectivamente, das Portarias MMA nº 98/2015 e 163/2015, sendo que esta última prevê, durante o novo prazo, a avaliação e recomendação de medidas de preservação das espécies, de mitigação de ameaças e de monitoramento, a serem regulamentadas pelos órgãos federais competentes.

## **Próximos Passos**

### **A) Espécies CR e EN**

Conforme previsto na Portaria 445, para a devida realização dos trabalhos, foi instituído o Painel Independente de Especialistas (Portaria MMA 162/2015) com objetivo de:

I - Propor metodologia de avaliação do estado de conservação das espécies de peixes e invertebrados aquáticos, que concilie o uso de critérios definidos pela União Internacional para Conservação da Natureza-IUCN, que avaliam o risco biológico, com métodos que considerem a distribuição regional das espécies e a biologia pesqueira;

II - Subsidiar atualizações específicas na "Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção - Peixes e Invertebrados Aquáticos" - Lista, a partir de dados atualizados de monitoramento ou mediante o aporte de conhecimento científico sobre o estado de conservação da espécie de acordo com o disposto no § 4º, art. 6º, da Portaria 43, de 31 de janeiro de 2014; e,

III - Elaborar parecer técnico-científico que subsidie a tomada de decisão pelo MMA quanto à atualização da Lista.

#### **A.1) Nivelamento Metodológico**

Será realizada, em Brasília, oficina preparatória com os cientistas e especialistas indicados pelo MMA e MPA, para nivelamento da metodologia de trabalho. Espera-se nivelar o conhecimento sobre a aplicação do método IUCN e ainda avaliar como podem ser utilizadas as metodologias da biologia pesqueira (e as peculiaridades regionais) para subsidiar as medidas de conservação e gestão, incluindo as recomendações para sua recuperação e quanto serem passíveis ou não de exploração econômica e suas condicionantes.

#### **A.2) Reavaliação das Espécies**

Para a reavaliação das 31 espécies CR e EN serão realizadas 4 oficinas de reavaliação entre julho e agosto de 2015, conforme agenda em anexo. As oficinas de reavaliação serão conduzidas pelo ICMBio e seguirão as diretrizes e metodologia previstos na Portaria MMA nº 43 de 2014 e na Portaria ICMBio nº 34 de 2013 e ainda os resultados da Oficina de Métodos.

Para subsidiar as análises de risco de ameaça para cada espécie deverão ser aportados novos dados publicados entre a última avaliação e o momento atual, permitindo o uso das melhores e mais recentes informações técnico-científicas na avaliação das espécies. Parte importante destas informações deverá ser disponibilizada por outros órgãos do governo, como o Ministério da Pesca. Estes dados podem ser oriundos de estatísticas de desembarque, mapas de bordo, relatórios de

observadores científicos, entre outros materiais não publicados e que sejam relevantes para a avaliação das espécies.

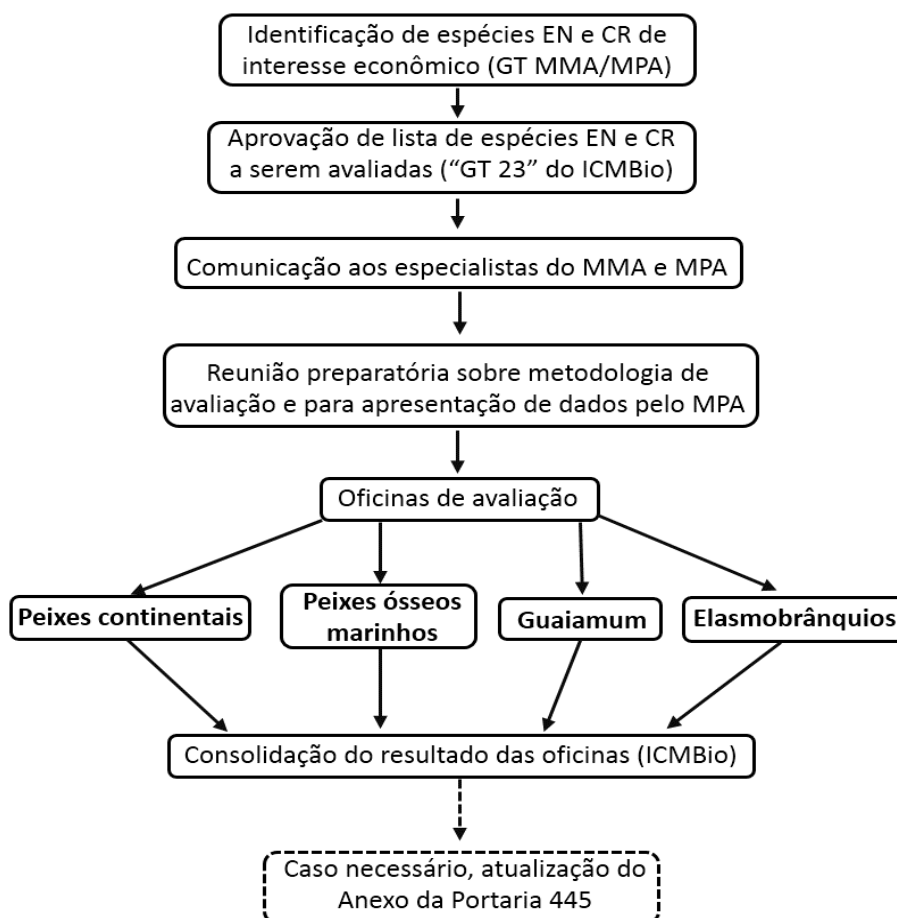
Após a aplicação dos métodos da IUCN serão promovidos os debates, conforme metodologia previamente estabelecida, para subsidiar ações pelo MMA quanto às restrições a serem impostas à pesca de cada espécie tendo em vista os dados de estoques populacionais e peculiaridades regionais.

As oficinas contarão com a participação de especialistas convidados pelo MMA e MPA. Alguns especialistas já foram identificados na Portaria MMA 162/2015, podendo ser incluídos colaboradores que possam aportar dados e informações específicas.

### A.3) Elaboração e implementação de planos de recuperação

De acordo com os critérios e recomendações para a proteção e recuperação das espécies CR e EN, poderão ser elaborados planos de recuperação, que permitirão avaliar, aprovar e implementar as medidas mais efetivas para mitigação dos impactos.

#### Fluxo para avaliação de espécies Em Perigo e Criticamente em Perigo



## **B) Espécies Vulneráveis (VU)**

### **B.1) Diretrizes gerais e métodos**

Algumas diretrizes devem nortear todo o processo de construção de regras de uso para as espécies Vulneráveis. A construção das regras de uso se dará em processo técnico e participativo, a partir da compilação de informações e recomendações referentes a cada espécie, em normas existentes, publicações científicas, Planos de Ação Nacional, Planos de Gestão, relatórios de Grupos de Trabalho e demais fontes de conhecimento técnico e científico, com contribuição do setor produtivo. As espécies prioritárias para a construção de regras de uso serão aquelas identificadas como tendo maior importância social e econômica. Quando houver conflitos de uso, deverão ser priorizadas as práticas artesanais, de subsistência ou realizadas por populações tradicionais.

A implementação das regras de uso se dará a partir das recomendações das oficinas de trabalho coordenadas pelo MMA e ICMBio, da sua posterior discussão no Sistema de Gestão Compartilhada (CPGs e CTGP), aprovação de normas de ordenamento e de planos de recuperação. A Portaria MMA nº 445 de 2014, alterada pela Portaria MMA nº 98 de 2015, prevê que o uso de espécies Vulneráveis é permitido até o dia 12 de dezembro de 2015, sendo proibido a partir de então, excetuando-se os casos em que o uso da espécie for autorizado e regulamentado pelos órgãos competentes.

O art. 3º da Portaria MMA nº 445 lista uma série de critérios que devem ser atendidos, para que o uso de espécies Vulneráveis seja permitido. O uso de espécies Vulneráveis deve necessariamente estar associado a medidas de gestão que possam mitigar os impactos, ao monitoramento e à produção de dados sobre os estoques utilizados. Estes dados serão utilizados para elaboração de planos de recuperação e para avaliar a efetividade na conservação e recuperação das populações. Esses critérios para o uso devem ser atendidos nas normas de ordenamento e nos planos de recuperação, para que seja garantido o uso sustentável deve conciliar, de forma comprovada, a atividade econômica à conservação das populações.

A construção das regras de uso será realizada em diversas etapas, como descrito em maiores detalhes no cronograma. A metodologia consistirá em levantamento de informações e recomendações de conservação e gestão considerando-se os impactos específicos e as medidas mitigadoras mais adequadas. As informações serão compiladas em oficinas de trabalho com representantes de diversos setores, assim como a partir de documentos, normas e planos previamente elaborados para as espécies, resultando em relatórios com recomendações de normas e regras. As discussões, reuniões e relatórios poderão tratar de mais de uma espécie de cada vez, buscando agrupar espécies que apresentem características biológicas e ecológicas semelhantes, ou as que são afetadas pelo mesmo tipo de atividade ou mesma modalidade de pesca.

As medidas de ordenamento propostas para mitigação dos impactos serão posteriormente discutidas e aprovadas no sistema de gestão compartilhada, com os diferentes setores envolvidos, e poderão trazer regras para uma modalidade inteira de pesca, protegendo também outras espécies. Os relatórios e normas deverão abordar tanto o controle quanto o monitoramento das atividades de pesca, estruturados em planos de recuperação. Diferentes estratégias e instrumentos podem ser utilizados para gerir a pesca de espécies Vulneráveis. A escolha de uma abordagem ou outra dependerá das características de cada espécie, do tipo de pescaria realizado, das informações disponíveis, entre outros. Alguns exemplos são listados abaixo. Eles podem ser adotados isoladamente ou em conjunto:

## **B.2) Identificação e recomendações para espécies VU de interesse econômico**

Na primeira reunião do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria MMA nº 23 de 2015, realizada nos dias 26 e 27 de março, em Brasília, com representantes da comunidade acadêmica, dos centros de pesquisa do ICMBio, dos pescadores artesanais e de ONGs, foi identificada uma lista de 32 espécies Vulneráveis prioritárias para definição de regras de uso (tabela 2). A fim de elaborar propostas iniciais de regras de uso para as espécies, os membros do GT foram divididos em 3 sub-grupos: espécies marinhas do Sul e Sudeste, espécies marinhas do Norte e Nordeste, e espécies continentais. Diversas propostas foram levantadas e compiladas durante as discussões, abrangendo tanto medidas específicas para determinadas espécies ou determinada área, quanto medidas gerais para aprimorar a gestão da pesca no Brasil, buscando a conservação da biodiversidade.

O ICMBio realizou a consolidação e sistematização das propostas aprovadas pelo Grupo de Trabalho, organizadas no relatório da primeira reunião do GT.

## **B.3) Aprimoramento das propostas preliminares**

A partir das propostas preliminares, será realizado trabalho, pelas equipes do ICMBio e MMA, de aprimoramento do que foi proposto. Para isso serão feitas consultas a normas existentes, livros publicados, informação científica existentes, Planos de Ação Nacional, Planos de Gestão e outras fontes identificadas durante o processo. Como produto, espera-se que cada espécie ou grupo de espécies identificados como prioritárias pelo GT possua uma proposta de regras de uso, contemplando tanto o uso sustentável quanto o monitoramento das atividades, de acordo com os instrumentos listados na seção anterior. Este trabalho visa otimizar as atividades das oficinas de detalhamento, quando as medidas propostas serão avaliadas por especialistas.

## **B.4) Oficinas de detalhamento**

As espécies foram divididas em 4 grupos para a avaliação e detalhamento das propostas preliminares de regras de uso, como listado na tabela 1. Para este trabalho serão realizadas oficinas em Brasília conforme cronograma em anexo. Nas oficinas estarão presentes cientistas especialistas

em cada um dos grupos de peixes e representantes da pesca artesanal. Espera-se que os produtos destas oficinas sejam propostas de regras de uso para cada espécie ou grupo de espécies, abrangendo tanto medidas de controle quanto medidas de monitoramento.

Tabela 1 – Lista de 32 espécies Vulneráveis identificadas como prioritárias para definição de regras de uso

<b>Grupo</b>	<b>Espécie</b>	<b>Nome popular</b>
<b>Peixes Ósseos Continentais</b>	<i>Leporacanthicus joselimai</i>	Desconhecido
	<i>Lophiosilurus alexandri</i>	Pacamã
	<i>Parancistrus nudiventris</i>	Desconhecido
	<i>Prochilodus vimboides</i>	Curimba do Paraíba-do-Sul
	<i>Scobinancistrus aureatus</i>	Acari-da-pedra
	<i>Scobinancistrus pariolispos</i>	Acari-da-pedra
	<i>Teleocichla prionogenys</i>	Joaninha-da-pedra
<b>Peixes Ósseos Marinhos</b>	<i>Epinephelus marginatus</i>	Garoupa verdadeira
	<i>Epinephelus morio</i>	Garoupa
	<i>Hippocampus erectus</i>	Cavalo-marinho
	<i>Hippocampus patagonicus</i>	Cavalo-marinho
	<i>Hippocampus reidi</i>	Cavalo-marinho
	<i>Hyporthodus niveatus</i>	Cherne-verdadeiro
	<i>Kajikia albida</i>	Agulhão-branco
	<i>Lopholatilus villarii</i>	Peixe-batata
	<i>Lutjanus cyanopterus</i>	Caranha
	<i>Lutjanus purpureus</i>	Pargo
	<i>Megalops atlanticus</i>	Amaripim
	<i>Mycteroperca bonaci</i>	Sirigado
	<i>Mycteroperca interstitialis</i>	Badejo-amarelo
	<i>Scarus zelindae</i>	Peixe-papagaio-banana
	<i>Sciades parkeri</i>	Gurijuba
<i>Sparisoma axillare</i>	Peixe-papagaio-cinza	
<i>Sparisoma frondosum</i>	Peixe-papagaio-cinza	
<b>Tubarões e Raias</b>	<i>Carcharhinus perezi</i>	Tubarão-dos-recifes
	<i>Carcharhinus signatus</i>	Cação-noturno
	<i>Dasyatis colarensis</i>	Raia
	<i>Rhinobatus lentiginosus</i>	Raia-viola
	<i>Torpedo puelcha</i>	Raia-elétrica
	<i>Zapteryx brevirostris</i>	Raia-viola
<b>Invertebrados Aquáticos</b>	<i>Eustombus goliath</i>	Búzio-de-chapéu
	<i>Lobatus costatus</i>	Desconhecido

### **B.5) Consultas ao setor pesqueiro**

Após a construção das propostas de regras de uso, é necessário realizar consultas com o setor. As sugestões dos pescadores para o aprimoramento das regras serão registradas em relatório, para subsidiar eventuais alterações na versão final das regras de uso. O formato exato das reuniões, quantidade, locais, fonte de recursos e número de participantes deve ser definido.

### **B.6) Consolidação das propostas**

Após as diversas etapas de detalhamento e consultas, as equipes do MMA e do ICMBio consolidarão as informações disponíveis e produzirão a versão inicial das regras de uso.

### **B.7) Plenária para validação das propostas de regras de uso**

Será realizada reunião plenária em Brasília para validação das propostas de regras de uso de espécies Vulneráveis por parte dos membros do GT, contando com a presença de representantes da comunidade científica, dos pescadores artesanais, de ONGs e dos centros de pesquisa do ICMBio. Antes da reunião a proposta preliminar consolidada será enviada aos participantes do GT, para que todos tenham conhecimento prévio do material a ser discutido, de forma a otimizar as atividades desenvolvidas na reunião plenária.

### **B.8) Envio aos CPGs e CTGP, avaliação e aprovação**

Uma vez que a proposta das regras de uso seja aprovada pelo GT, será encaminhada para avaliação dos respectivos CPGs e da CTGP, no âmbito do Sistema de Gestão Compartilhada, visando a aprovação e publicação das Instruções Normativas Interministeriais - INIs até dezembro de 2015.

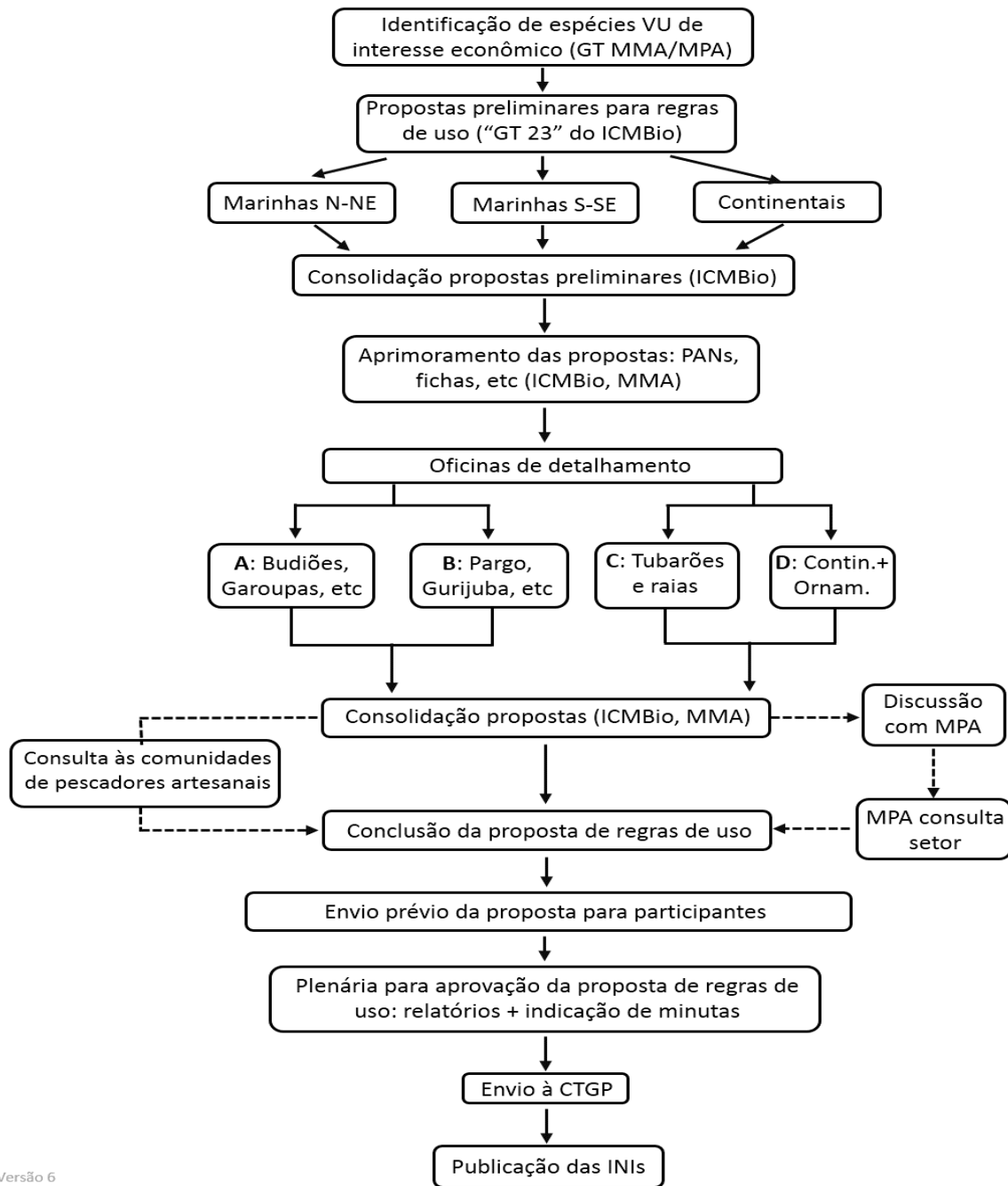
### **B.9) Publicação das Instruções Normativas Interministeriais**

Espera-se que as INIs sejam publicadas até o dia 12 de dezembro de 2015, quando entrará em vigor a proibição de captura e comercialização das espécies

### **B.10) Elaboração e implementação de planos de recuperação para espécies VU**

No prazo de 02 anos, a partir de 2016, deverão ser elaborados, aprovados e implementados planos de recuperação para as espécies VU, de forma a permitir seu uso. A implementação dos planos ocorrerá, entre outros meios, pela revisão e publicação de novas regras e normativas.

## Fluxo para construção de regras de uso para espécies Vulneráveis



Versão 6  
02/06/2015

## **Anexo I – Cronograma**

### **Oficina para discussão de métodos**

30 de junho e 1º de julho de 2015

### **Oficinas de avaliação de 31 espécies CR/EN e identificação de medidas para conservação e gestão**

07 e 08 de julho - Peixes continentais;

09 e 10 de julho – Guaiamum;

21 e 22 de julho - Peixes ósseos marinhos; e

04 a 07 de agosto – Elasmobrânquios.

### **Oficinas com especialistas e representantes dos pescadores para identificar regras de uso para as 32 espécies VU**

11 e 12 de agosto - Elasmobrânquios; e

13 a 14 de agosto - Peixes ósseos continentais e ornamentais

25 e 26 de agosto - Budiões e garoupas;

27 e 28 de agosto - Pargo e Gurijuba.

### **Consulta às comunidades e setor produtivo**

01 a 11 de setembro

### **Reunião do GT MMA (Portaria 23/2015) para consolidação das propostas**

14 a 18 de setembro

### **Encaminhamento, avaliação e aprovação das propostas nos CPGs e CTGP**

Set-Out

### **Edição e Publicação das Normativas**

Out-Dez 2015

### **Elaboração, aprovação e implementação de Planos de Recuperação**

2016-2017

## Anexo II – Critérios IUCN para avaliação do risco de extinção de espécies

Os critérios definidos pela IUCN são cinco, listados abaixo, e mais detalhes podem ser vistos no documento “Aplicação de critérios e categorias da UICN na Avaliação da Fauna Brasileira”, disponível em: [http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/biodiversidade/fauna-brasileira/avaliacao-do-risco/apostila\\_aplicacao\\_critérios\\_categorias\\_UICN\\_versao\\_2.0.pdf](http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/biodiversidade/fauna-brasileira/avaliacao-do-risco/apostila_aplicacao_critérios_categorias_UICN_versao_2.0.pdf)

- 1.1.1. Redução da população total da espécie (observada, estimada e/ou projetada);
- 1.1.2. Distribuição geográfica da espécie restrita e apresentando fragmentação, declínio ou flutuações;
- 1.1.3. População pequena e apresentando fragmentação, flutuações grandes ou declínio (observados, estimados e/ou projetados);
- 1.1.4. População muito pequena ou distribuição muito restrita; e
- 1.1.5. Análises quantitativas da probabilidade de extinção (por exemplo, Análise de Viabilidade Populacional).

As espécies consideradas ameaçadas, para fins de publicação das Listas, são divididas em 4 categorias, definidas pela Portaria MMA nº 43, de 31 de janeiro e 2014, e de acordo com a metodologia da UICN, representando o grau de ameaça de extinção. São elas:

- 1.1.6. Vulnerável (VU) - quando as melhores evidências disponíveis indicam que se atingiu qualquer um dos critérios quantitativos para Vulnerável, e por isso considera-se que a espécie está enfrentando **risco alto de extinção** na natureza;
- 1.1.7. Em Perigo (EN) - quando as melhores evidências disponíveis indicam que se atingiu qualquer um dos critérios quantitativos para em Perigo, e por isso considera-se que a espécie está enfrentando **risco muito alto de extinção** na natureza;
- 1.1.8. Criticamente em Perigo (CR) - quando as melhores evidências disponíveis indicam que se atingiu qualquer um dos critérios quantitativos para Criticamente em Perigo, e por isso considera-se que a espécie está enfrentando **risco extremamente alto de extinção** na natureza; e
- 1.1.9. Extinta na Natureza (EW) - quando a sobrevivência da espécie é conhecida apenas em cultivo, cativeiro, ou como populações naturalizadas fora da sua área de distribuição natural.

As espécies avaliadas e que não são consideradas ameaçadas de extinção são classificadas em outras categorias, como "Menos preocupante (LC)", "Dados insuficientes (DD)" ou "Quase ameaçada de extinção (NT)", por exemplo. As espécies da categoria “quase ameaçada de extinção (NT)” são aquelas que ainda não são ameaçadas, mas apresentam status preocupante. Para essas espécies a captura e comercialização continuam permitidos e não haverá publicação de uma segunda lista contendo restrições ao uso de espécies quase ameaçadas de extinção. No entanto, é importante que seu uso comercial seja feito de forma sustentável. Caso os mecanismos de gestão adotados mostrem-se falhos ou insuficientes para promover a recuperação destas espécies, é possível que ocorra uma piora no seu status de conservação e que elas sejam incluídas em uma atualização futura da Lista Oficial Nacional de Espécies Ameaçadas de Extinção.